# P A R E C E R

**TC-004508.989.23-3.**
**Prefeitura Municipal:** São Manuel.
**Exercício:** 2023.
**Prefeito(a):** Ricardo Salaro Neto.
**Advogado(s):** Elediana Aparecida Secato Vitagliano (OAB/SP nº 276.774) e Antonio Jamil Cury Junior (OAB/SP nº 212.706).
**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.
**Fiscalizada por:** UR-2.
**Fiscalização atual:** UR-2.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**
Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004508.989.23-3.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **11 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto-Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, às contas da Prefeitura Municipal de São Manuel, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Considerou relevante fazer as seguintes recomendações:

1. **Item C.1.7.3 –** adote medidas para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, incluindo a majoração das alíquotas conforme a EC 103/2019 e a implantação do plano de equacionamento do déficit atuarial;
2. **Item C.1.10.1 –** estabeleça critérios objetivos e justificativas técnicas para a concessão de gratificação por exercício de função, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;
3. **Item C.1.10.2 –** cesse imediatamente o pagamento de Gratificação Especial de Trabalho a servidores comissionados, em conformidade com determinação exaradas por este Tribunal de Contas nas contas de 2021 (TC-7240.989.20).

**Presente a DD. Representante do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.**

**Publique-se.**

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

**DIMAS RAMALHO**
**PRESIDENTE**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**
**RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GB0J-J9SV-6YCU-7EBD